



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689 DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE  
VAGAS DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DO MAGISTÉRIO DE  
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Professor MAP A, MAP AS, MAP B, MAP BS, MAP P, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Município de Marataízes, conforme anexo único.

**Parágrafo Único** - O novo quantitativo de vagas, discriminado no Anexo Único desta Lei, passa a incorporar o Anexo II da Lei Municipal nº 855, de 11/01/2005.

**Art. 2º** - O preenchimento dos cargos constantes desta Lei se dará exclusivamente por Concurso Público, observada à ordem de classificação.

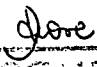
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do corrente exercício e dos exercícios vindouros, consignados na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
- 31901300000 – Obrigações Patronais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de abril de 2014

  
**Robertino Batista da Silva**  
Prefeito Municipal de Exercício

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 1504  
NO DIA: 25 / 04 / 14  
  
RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO  
(Anexo II da Lei nº 855/2005)

ORD	CARGO	GLASSE	CÓDIGO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
				EXISTENTE	AMPLIADA	TOTAL
1	PROFESSOR	Professor A	MAP A	250	37	287
2		Professor A Substituto	MAP AS	24	27	51
3		Professor B	MAP B	105	50	155
4		Professor B Substituto	MAP BS	10	11	21
5		Professor P	MAP P	45	5	50